



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG Nº 04/2016
Mobilidade Santander**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandos realizarem estágio de até 3 meses em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

2. DOS AUXÍLIOS

- 2.1** Será concedido auxílio para 15 (quinze) alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;
- 2.2** O valor de cada auxílio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em uma única parcela, para cobrir despesas com passagens, hospedagem, alimentação, transporte local, seguro e inscrições, obedecendo a legislação vigente.

3. DAS UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS ENVOLVIDAS

- 3.1** São elegíveis somente as Instituições Estrangeiras que tiverem convênio ou acordo de cooperação estabelecido com a USP e vigente na data de inscrição do aluno e que tenham como um dos objetivos o intercâmbio de alunos de pós-graduação.
- 3.2** As informações dos convênios vigentes devem ser consultadas no Sistema Mundus ou na CRInt/ CPG da Unidade.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1** Estão habilitados para se inscreverem os alunos de doutorado que tenham concluído, pelo menos, 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;



- 4.2 Será dada prioridade aos alunos de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- 4.3 O candidato não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/ Auxílios do Santander;
- 4.4 O candidato não poderá acumular este auxílio com outros auxílios para atividades no exterior provenientes de agências de fomento.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível para *download* no site da PRPG);
 - b) Ficha do aluno atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
 - c) Anuência do supervisor da Universidade Estrangeira;
 - d) Plano de Estudos a ser desenvolvido no estágio (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no exterior;
 - e) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização do estágio (máximo de 1 página);
 - f) Comprovante da vigência do convênio com a Instituição de Ensino Estrangeira;
- 5.2 O Programa de Pós-graduação deverá selecionar 1 (um) doutorando entre os inscritos, empregando os critérios que julgar mais apropriados;
- 5.3 Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMISSÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRPG

- 6.1 A Coordenação do Programa deverá encaminhar a documentação do doutorando selecionado à Comissão de Pós-Graduação ao qual o programa pertence, que abrirá na Unidade processo físico e único para



este processo seletivo, devidamente numerado. O processo deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação com toda a documentação mencionada no item 5.1 deste Edital, acrescida de um ofício de encaminhamento das indicações, assinado pelo Presidente ou Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação, na ordem descrita no item 5.1;

- 6.2** Quando houver mais de uma solicitação, a Comissão de Pós-Graduação deverá estabelecer uma lista de prioridade das indicações.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1** A seleção dos alunos que receberão o auxílio será realizada pela Comissão de Mobilidade Internacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- 7.2** Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:
- a) Plano de estudos, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade;
 - b) Histórico escolar do aluno;
 - c) Justificativa do orientador;
 - d) Priorização das Comissões de Pós-Graduação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 8.1** O período do estágio será de no mínimo 1 mês e no máximo 3 meses. Os recursos deverão ser utilizados no 2º semestre de 2016 (até 15 de novembro de 2016), não sendo possível a transferência para semestres posteriores;
- 8.2** Os alunos contemplados deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;
- 8.3** Os alunos contemplados deverão contratar seguros de saúde e de vida;
- 8.4** Caso os recursos não sejam utilizados no prazo mencionado no item 8.1, o auxílio será cancelado. Valores não utilizados deverão ser devolvidos.



9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 9.1 Período de inscrições: Os processos deverão chegar na Pró-Reitoria de Pós-Graduação até 17 de junho de 2016, impreterivelmente.
- 9.2 Avaliação pela Comissão de Mobilidade: 20 a 24 de junho de 2016;
- 9.3 Divulgação do resultado no site da PRPG: 27 de junho de 2016;

10. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO

- 10.1 Caberá, ao estudante selecionado, encaminhar em até 15 dias após seu retorno o relatório sucinto sobre o intercâmbio (1 página), assinado por ele e pelo orientador USP, contendo como anexos: cópia dos seguros de saúde e de vida (Cláusula 8.3), além dos bilhetes de embarque e desembarque, todos os comprovantes de gastos, feito pelo aluno, no período da viagem. O relatório deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Rua da Reitoria, 374 – 4º andar a/c Elena.

Autorizo. Publique-se.

Carlos G. Carlotti Jr.
Pró-Reitor de Pós-Graduação